



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.026, DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, parte ideal de uma área de terras medindo 1.274,521 m², pertencente à proprietária Vilma Braga Banganha, objeto da Matrícula nº 18.025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Área de terra com 1.274,521 m², delimitada por um polígono irregular, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia no vértice M-1, segue até o vértice D-02 no azimute de 169°21'03” na extensão de 7,00m, confrontando com a Rua João Righeti, distante 7,00m do eixo; do vértice D-02 segue até o vértice D-07 no azimute 259°45'10” na extensão de 182,55m, confrontando anteriormente com a área desmembrada 3, matrícula 18.026; do vértice D-07 segue até o vértice M-4 no azimute 357°09'53”, na extensão de 7,06m, confrontando com a Estrada Vicinal Natal Scatolin GRR 156, distante 5,50m do eixo; finalmente do vértice M-4 segue até o vértice M-1, no azimute de 79°45'10” na extensão de 181,60m, confrontando com a área remanescente da matrícula 18.025, fechando assim o polígono acima descrito.”

Art. 2º A gleba de terra a ser doada possui uma área de 1.274,521 m², e será com encargos ao Município de Guararapes que compreenderá apenas as despesas cartorárias, estimada em R\$ 3.782,16 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º A finalidade da presente doação se destina a abertura de via pública, onde será doada com toda infraestrutura que compreende sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

Parágrafo único. As galerias de águas pluviais serão exigidas caso seja necessário.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia das documentações comprobatórias ao processo de

doação de área.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.027, DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, parte ideal de uma área de terras medindo 1.281,239 m², pertencente ao proprietário Santos Moacyr Braga, objeto da Matrícula nº 18.026 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Área de terra com 1.281,239 m², delimitada por um polígono irregular, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia no vértice D-02, segue até o vértice M-02 no azimute de 169°21'03” na extensão de 7,00m, confrontando com a Rua João Righeti, distante 7,00m do eixo; do vértice M-2 segue até o vértice M-3 no azimute 259°45'10” na extensão de 183,51m, confrontando com a área remanescente da matrícula 18.026; do vértice M-3 segue até o vértice D-07 no azimute 357°09'53”, na extensão de 7,06m, confrontando com a Estrada Vicinal Natal Scatolin GRR 156, distante 5,50m do eixo; finalmente do vértice D-07 segue até o vértice D-02, no azimute de 79°45'10” na extensão de 182,55m, confrontando com a área desmembrada da matrícula 18.025, fechando assim o polígono acima descrito.”

Art. 2º A gleba de terra a ser doada possui uma área de 1.281,239 m², e será com encargos ao Município de Guararapes que compreenderá apenas as despesas cartorárias, estimada em R\$ 3.782,16 (Três mil, setecentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 3 de 8

e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º A finalidade da presente doação se destina a abertura de via pública, onde será doada com toda infraestrutura que compreende sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

Parágrafo único. As galerias de águas pluviais serão exigidas caso seja necessário.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia das documentações comprobatórias ao processo de doação de área.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.028, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ÁREA VERDE AMADEO PEDERIVA**” a área APP 01 com 50.240,10 metros quadrados, no Loteamento Portal das Palmeiras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 04 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.957, DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 17 de abril de 2023, **01 (um) Cirurgião Dentista** habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.957, de 04 de abril de 2023, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **05 a 14 de abril de 2023**, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia **17 de abril de 2023**.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 4 de 8

certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome	R.G.
3º	LETÍCIA DE FREITAS MENDES BRASIL	40.718.798-4

Guararapes, 04 de abril de 2023

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 326/20222 - Concorrência Pública nº 014/2022

Concedente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Concessão de uso a título oneroso do prédio do bar e lanchonete e boxes e guichês destinados a despacho de encomenda, depósito e vendas de bilhetes de passagem no terminal rodoviário de Guararapes.

Data de Assinatura - 15 de março de 2023

Vigência - 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024

Concessionária - E.T.L. Transportes de Passageiros Ltda

Nº do Contrato - 053/2023

Valor - R\$ 74,39/Mensais

Concessionária - 43.693.382 José Valdir Maschio Junior

Nº do Contrato - 054/2023

Valor - R\$ 354,20/Mensais

Atos Administrativos

Despacho

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de

medicamentos da Portaria 344/98, lista A3, B1 e B2, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica: Amanda Rodrigues Castro Manzatti. CRF/SP - 85.855. Aberto em 04 de abril de 2023.

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

Farmacêutica - CRF/SP 20.170
Credencial Nº 01

Termo de Fechamento do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista A3, B1 e B2, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica: Amanda Rodrigues Castro Manzatti. CRF/SP - 85.855. Fechamento em 04 de abril de 2023.

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

Farmacêutica - CRF/SP 20.170

Credencial Nº 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 5 de 8

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000265-1-4	DATA DE VALIDADE: 04/04/2024
Nº PROCESSO: 1259/2015	DATA DO PROTOCOLO: 12/01/2023
Nº PROTOCOLO: 41/2023	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RENATO LANCHONETE ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: JOSÉ RENATO LANCHONETE ME	
CNPJ / CPF: 21.542.453/0001-10	NÚMERO: 1406
LOGRADOURO: AVENIDA RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE RENATO GARCIA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 37669851830	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 6 de 8

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000265-1-4	DATA DE VALIDADE: 04/04/2024
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/04/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 7 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000420-1-3	DATA DE VALIDADE: 04/04/2024
Nº PROCESSO: 11/2023-VISAM	DATA DO PROTOCOLO: 23/02/2023
Nº PROTOCOLO: 244/2023-GPES	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: MIRELA FERNANDA DE OLIVEIRA GREGO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SUSHI DA MIRELA	
CNPJ / CPF: 49.591.890/0001-42	NÚMERO: 956
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MIRELA FERNANDA DE OLIVEIRA GREGO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 34672488888	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/04/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 8 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000421-1-0	DATA DE VALIDADE: 04/04/2024
Nº PROCESSO: 09/2023	DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2023
Nº PROTOCOLO: 24/2023-VISAM	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: MARIA CECILIA DE ARAUJO CARDOSO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SALUMERIA ARTESANAL	
CNPJ / CPF: 27.886.417/0001-50	NÚMERO: 311
LOGRADOURO: Avenida BAGUASSU	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JARDIM IGUATEMI	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CECILIA DE ARAUJO CARDOSO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 18155889858	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/04/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA